

EDITAL PROEPE/PROAP 4/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 1º SEMESTRE DE 2017.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e o Município de Bragança Paulista (COAPES), no uso de suas atribuições e considerando

O disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso III, que diz que compete ao SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

A Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

A Resolução nº 3/CNE/CES, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências; e

A necessidade de se instituir as diretrizes para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo integral em cursos de graduação, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no 1º semestre de 2017,

Baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integral para cursos de graduação em áreas da saúde e administração geral, no Campus Bragança Paulista, que visa o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2017.

Parágrafo único. As bolsas de que tratam este edital serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais e contratados por meio da Organização Social de Saúde – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista, desde que classificados e convocados para matrícula no Processo Seletivo de Verão – Vestibular USF 2017.

Art. 2º Pré-Requisitos, campus, curso, turno, vagas e data de início das aulas constam do Anexo I.

Parágrafo único. Para concorrer a uma das vagas descritas no Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter sido classificado e convocado para matrícula em uma das 19 etapas do Processo Seletivo de Verão 2017 da USF, conforme edital e manual do candidato, que poderá ser acessado por meio do link: <http://www.usf.edu.br/vestibular/manual-do-candidato.vm>.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo integral para cursos de graduação em áreas da saúde e administração geral ocorrerão no período de 22/2/2017 a 24/2/2017, na Central de Atendimento do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco, na Av. São Francisco de Assis, 218, Jardim São José.

§ 1º Para efetuar sua inscrição, o candidato previamente classificado e convocados para matrícula deverá proceder da seguinte maneira:

- I. apresentar 1 (uma) cópia, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CPF);
- II. apresentar declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado.

§ 1º A instituição fará conferência dos documentos no ato da entrega, não sendo aceita entrega parcial de documentos.

§ 2º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4º A concessão de bolsas de estudo integral para cursos de graduação em áreas da saúde e administração geral se dará com base nos seguintes critérios e observadas as seguintes etapas:

- I. Etapa um: será considerada a nota final da prova do processo seletivo vestibular de verão 2017;
- II. Etapa dois: será somada à nota final da prova do processo seletivo vestibular de verão 2017 a seguinte pontuação:
 - a. quando o candidato possuir vínculo empregatício por concurso público – 9 pontos;
 - b. quando o candidato possuir tempo de contratação superior a três anos – 3 pontos;
 - c. quando o candidato possuir atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 3 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Análise Curricular e entrevista – até 10 pontos;
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5º Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula *online* até 24/2/2017 (prazo final de matrícula da 19ª Etapa do Vestibular) pela internet, no site www.usf.edu.br/estudenausf/, conforme edital e manual do candidato, que poderá ser acessado por meio do link: <http://www.usf.edu.br/vestibular/manual-do-candidato.vm>.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado no anexo.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE) e de Administração e Planejamento (PROAP), contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado a essas Pró-Reitorias.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de fevereiro de 2017.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS, CURSO, CAMPUS, VAGAS E DATA DE INÍCIO DAS AULAS

CAMPUS	CURSO/TURNO	PRÉ REQUISITO	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
Bragança Paulista	Administração – Noturno	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2017, da USF	2	1º/2/2017
Bragança Paulista	Farmácia – Noturno	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2017, da USF	2	1º/2/2017
Bragança Paulista	Fisioterapia – Noturno	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2017, da USF	1	1º/2/2017
Bragança Paulista	Curso Superior – Tecnólogo em Processos Gerenciais (Presencial)	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2017, da USF	1	1º/2/2017
Bragança Paulista	Curso Superior – Tecnólogo em Processos Gerenciais (EAD)	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2017, da USF	1	1º/2/2017

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS**

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bragança Paulista, **(inserir dia, mês e ano)**.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Bragança Paulista – SP